PORTARIA CRM-SC Nº. 08/2020, de 29 de janeiro de 2020.

Determina o uso de folha timbrada padronizada nos documentos emitidos pelo CRM-SC.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº3.268/57, regulamentada pelo Decreto N° 44.045/58 e legislação complementar e na forma do Art. 16 do Regimento Interno do CRM/SC;

Considerando a necessidade de padronização dos documentos expedidos pelo CRM-SC com a posição da logomarca própria, de uso interno ou externo;

Considerando a padronização nas assinaturas de uso no correio eletrônico oficial do CRM-SC, bem como a padronização de textos;

Considerando o Manual de Redação da Presidência da República;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o uso da logomarca do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, folha timbrada, em todos os documentos produzidos na Sede ou Delegacias do CRM-SC, tanto interna quanto externamente: ofícios, ofício circular, resoluções, pareceres, portarias, demandas, comunicação interna, despacho e etc., conforme modelos em anexo;

Art.2º Para a redação de todos documentos oficias do CRM-SC, deverá ser utilizada a fonte: Calibri, Tamanho 12, cor preta;

Art. 3º Determinar a padronização da redação do correio eletrônico (e-mail), utilizando a fonte: Sans Serif, tamanho 12, cor preta;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2020.

Dr. Daniel Knabben Ortellado
Presidente em Exercício